PORTARIA SECRET. MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Nº 2 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DELEGA COMPETENCIA AO CHEFE DE GABINETE PARA AUTORIZAR A LIQUIDACAO E PAGAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS OU CONGENERES, FIRMADOS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO.

PORTARIA 2/13 - SEMTE

O Secretário Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1 – Delegar ao Senhor Chefe de Gabinete, a competência para autorizar a liquidação e pagamento de Contratos, Convênios ou Congêneres, firmados pelo Secretário Municipal do Trabalho, sem prejuízo das competências delegadas pela Portaria n°. 03/2013-SEMTE/G.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.